



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 4811

Macapá, 15 de Dezembro de 1986 – 2ª-Feira

Governador do Território
Dr. JORGE NOVA DA COSTA

Chefe de Gabinete do Governador
Sr. ELFREDO FÉLIX TÁVORA CONSALVES

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Prof. DOMÍCIO CAMPOS DE MAGALHÃES

Procurador Geral do Território
Dr. JOSÉ DE ARIMATHÉA VERNET CAVALCANTI
Secretário de Finanças
Prof. BERNARDO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Planejamento e Coordenação
Dr. ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA
Secretário de Promoção Social
Dr. NESTLERINO DOS SANTOS VALENTE
Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. MANOEL DEODATO QUEIROZ DO COUTO

Auditor do Governo do Território
Dr. JOSÉ VERÍSSIMO TAVARES
Secretário de Educação e Cultura
Prof. JOÃO BOSCO ROSA FERREIRA
Secretário de Agricultura
Dr. JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Secretário de Segurança Pública
Dr. JOÃO FERREIRA DOS SANTOS
Secretário de Saúde
Dr. ANTONIO CARNEIRO JUNIOR

MINISTÉRIO DO INTERIOR
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1373 de 04 de dezembro de 1986

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Processo nº 28840.006270/86-SEEC,

RESOLVE :

Conceder a NEUSA MARIA TEIXEIRA IGREJA, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Grau, código N-601 classe "C", referência 3, do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, seis (06) meses de licença especial contados no período de 01 de dezembro à 01 de junho de 1987, nos termos do artigo 116, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto nº 38.204, de 03 de novembro de 1955, em virtude da referida servidora haver completado o 2º decênio de efetivo exercício, compreendido no período de 27 de maio de 1972 a 27 de julho de 1982.

Macapá-Ap., em 14 de dezembro de 1986, 98ª da República e 43ª da Criação do Território Federal do Amapá.

ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA
Governador Substituto

MINISTÉRIO DO INTERIOR
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1374 de 04 de dezembro de 1986

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em

vista o que consta do Processo nº 28770.002636/86-SESA,

RESOLVE :

Conceder a FRANCISCO FERREIRA DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código SA-701, classe "Especial", referência NM-30; do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Saúde-SESA se is (06) meses de licença especial, contados no período de 01 de dezembro de 1969 a 01 de junho de 1987, nos termos do artigo 116, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto-Lei nº 38.204, de 03 de novembro de 1955, em virtude do referido servidor haver completado o segundo decênio de efetivo exercício, compreendidos no período de 26 de agosto de 1972 a 22 de dezembro de 1982.

Macapá-Ap., em 04 de dezembro de 1986, 98ª da República e 43ª da Criação do Território Federal do Amapá.

ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA
Governador Substituto

MINISTÉRIO DO INTERIOR
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1375 de 04 de dezembro de 1986

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE :

Admitir, em vagas existentes na Tabela Permanente do Governo deste Território, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, os candidatos relacionados no anexo deste Decreto, aprovados em concursos públicos.

Os candidatos ora admitidos, terão o prazo de trinta (30) dias, a contar da data da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Território para assumirem o exercício dos respectivos empregos.

Macapá-Ap, em 04 de dezembro de 1986, 98º da República e 43º da Criação do Território Federal do Amapá.

ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA
Governador Substituto

MINISTÉRIO DO INTERIOR
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

GRUPO MAGISTÉRIO - LT-M-600
Professor de Ensino de 1º e 2º Graus "C", Referência 1, código LT-M-601.

- 01. Antonio Admilson Correa Pinheiro
- 02. João Bosco de Lima Campos
- 03. José Borges Tavares Filho

GRUPO SERVIÇOS AUXILIARES - LT-SA-700
Agente Administrativo Classe "A", Referência NM-17, Código LT-SA-701.

- 01. Alzenora Silva da Costa
- 02. Antonio Fernandes Borges
- 03. Creuza Gois de Oliveira
- 04. Maria Diva Medeiros do Nascimento
- 05. Rosana Alencar Abi-Ackel
- 06. Saulo Carneiro Ribeiro
- 07. Tereza Cristina de Carvalho Costa

GRUPO SERVIÇOS DE PORTARIA, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - LT-PL-1100.
Agente de Portaria Classe "A", Referência NM-3, Código LT-PL-1101.

- 01. Cezar Augusto Batista Balieiro
- 02. João Bosco Reis da Costa
- 03. Marineta Souza
- 04. Paulo Sérgio Mendes Mesquita
- 05. Rosângela Maria de Souza.

MINISTÉRIO DO INTERIOR
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1376 de 04 de dezembro de 1986

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0151/86-GAB/SEEC,

RESOLVE :

Remover o servidor EXPEDITO DIAS DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código-SA-701, classe "Especial", referência NM-32, do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Administração para a Secretaria de Educação e Cultura.

Macapá-Ap, em 04 de dezembro de 1986, 98º da República e 43º da Criação do Território Federal do Amapá.

ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA
Governador Substituto

MINISTÉRIO DO INTERIOR
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1379 de 05 de dezembro de 1986

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Processo nº 28000-007377-84-36-MI / DCA/BSO/84,

RESOLVE :

Retificar o Decreto (P) nº 0840, de 25 de setembro de 1984, publicado no Diário Oficial do Território de 27 do mesmo ano, que passa a vigorar com a seguinte redação :

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III e 165, item XX, da Constituição Federal do Brasil com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 30.06.81, a ITAMAR DOS SANTOS ARAÚJO, matrícula nº 2.258 158, no cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Código M-601, classe "C", referência 4, do Quadro Permanente do Governo deste Território, devendo perceber proventos correspondentes a classe "D", referência 3, de conformidade com o artigo 184, item I, da Lei nº 1.711/52, em face do que dispõe a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, observando o § 2º do artigo 102, da Constituição Federal.

Macapá-Ap, em 05 de dezembro de 1986, 98º da República e 43º da Criação do Território Federal do Amapá.

ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA
Governador Substituto

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL
Território Federal do Amapá
DIRETOR

Dr. UBALDO SILVA MEDEIROS

ORIGINAIS

* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Horário: Das 07:30 às 13:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de coluna..... Cz\$ 18,00

PREÇOS - ASSINATURAS

* Macapá.....	Cz\$	160,00
* Outras Cidades.....	Cz\$	395,00
* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho a 31 de dezembro.		
Preço do Exemplar.....	Cz\$	1,50
Número atrasado.....	Cz\$	2,00

RECLAMAÇÕES

* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO - CISET

CONSELHO REGIONAL DOS MÚSICOS DO T. F. DO AMAPÁ

1ª REFORMULAÇÃO DO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 1986

(ANEXO I)

QUADRO GERAL DA RECEITA E DA DESPESA

RECEITA	PARCIAL	TOTAL	DESPESA	PARCIAL	TOTAL
Receita de Contribuições ..		13.629,85	Despesa de Custeio		7.150,00
Receita de Serviços		3.160,00	Transferência Correntes		5.728,67
			Investimentos		3.911,18
		16.789,85			16.789,85
R E S U M O					
RECEITAS CORRENTES		16.789,85	DESPESAS CORRENTES		12.878,67
			DESPESAS DE CAPITAL		3.911,18
TOTAL		16.789,85	TOTAL		16.789,85

Macapá-AP, 13 de Outubro de 1986

VITOR DA COSTA ALVES

Presidente

QUADRO GERAL DA RECEITA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTES	CATEGORIA ECONÔMICA
1.0.0.0.00	RECEITAS CORRENTES			16.789,85
1.2.0.0.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES			13.629,85
1.2.1.0.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		13.629,85	
1.2.1.0.01	ANUIDADES PESSOAS FÍSICAS	13.629,85		
1.6.0.0.00	RECEITAS DE SERVIÇOS			3.160,00
1.6.1.0.00	RENDAS DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		3.160,00	
1.6.1.2.00	RENDAS E EMOLUMENTOS COM EXP. DE CARTEIRAS ...	3.160,00		

Macapá-AP, 13 de Outubro de 1986

VITOR DA COSTA ALVES

Presidente

QUADRO GERAL DE DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0.00	DESPESAS CORRENTES			12.878,67
3.1.0.0.00	DESPESAS DE CUSTEIO			7.150,00
3.1.2.0.00	MATERIAL DE CONSUMO		500,00	
	Artigos de Expedientes	500,00		
3.1.3.0.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		6.650,00	
3.1.3.1.00	RENUMERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS		6.000,00	
3.1.3.2.00	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS		650,00	
3.1.3.2.02	Locação de Imóveis	300,00		
3.1.3.2.06	Serviços de Comunicação em Geral	150,00		
3.1.3.2.14	Despesas Miuda de Pronto Pagamento	200,00		
3.2.0.0.00	TRANSFERÊNCIA CORRENTES			5.728,67
4.0.0.0.00	DESPESAS DE CAPITAL			5.911,10
4.1.1.0.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		3.911,18	

Macapá-AP, 13 de Outubro de 1986

VITOR DA COSTA ALVES

Presidente

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 1987
CONSELHO REGIONAL DOS MÚSICOS DO TFA

QUADRO GERAL DA RECEITA (EM CZ\$)

COD. ESPECIFICAÇÃO	DOT. INIC.	PRIMEIRA REFORM.		SEGUNDA REFORM.		TERCEIRA REFORM.		DOT. ATUAL	SUPLEM.	RED.	DOT. ATUAL	SUPLEM.	RED.
		SUPLEM.	RED.	SUPLEM.	RED.	SUPLEM.	RED.						
1000-00 REC CORR ***	28.750,00 o	o	o	o	o	o	o	o	o	o	o	o	o
1200-00 REC CONT ***	26.650,00 o	o	o	o	o	o	o	o	o	o	o	o	o
1210-00 CONT SOC ***	26.650,00 o	o	o	o	o	o	o	o	o	o	o	o	o
1600-00 REC SER ***	2.100,00 o	o	o	o	o	o	o	o	o	o	o	o	o
1610-00 R SER AD ***	2.100,00 o	o	o	o	o	o	o	o	o	o	o	o	o
Total	28.750,00 o	o	o	o	o	o	o	o	o	o	o	o	o

QUADRO GERAL DA DESPESA (EM CZ\$)

3000-00 DES CORR ***	23.098,00 o	o	o	o	o	o	o	o	o	o	o	o	o
3100-00 DES CUST ***	13.515,00 o	o	o	o	o	o	o	o	o	o	o	o	o
3120-00 MAT CON ****	500,00 o	o	o	o	o	o	o	o	o	o	o	o	o
3131-00 REM SER PES*	6.500,00 o	o	o	o	o	o	o	o	o	o	o	o	o
3132-00 OUT SER ENC*	6.515,00 o	o	o	o	o	o	o	o	o	o	o	o	o
-02 LOC IMOV ***	1.200,00 o	o	o	o	o	o	o	o	o	o	o	o	o
-06 SERV OD GER*	200,00 o	o	o	o	o	o	o	o	o	o	o	o	o
-08 P A T MARI *	900,00 o	o	o	o	o	o	o	o	o	o	o	o	o
-10 S D I E EMQ*	700,00 o	o	o	o	o	o	o	o	o	o	o	o	o
-15 D M P PAGAT*	315,00 o	o	o	o	o	o	o	o	o	o	o	o	o
-16 FES R H HOM*	1.200,00 o	o	o	o	o	o	o	o	o	o	o	o	o
-19 OUT ENCARG *	2.000,00 o	o	o	o	o	o	o	o	o	o	o	o	o
3200-00 TRAN COR ***	9.583,00 o	o	o	o	o	o	o	o	o	o	o	o	o
4000-00 DESP CAP ***	5.652,00 o	o	o	o	o	o	o	o	o	o	o	o	o
4100-00 INVEST *****	5.652,00 o	o	o	o	o	o	o	o	o	o	o	o	o
4110-00 OBR INST ***	5.652,00 o	o	o	o	o	o	o	o	o	o	o	o	o
Total	28.750,00 o	o	o	o	o	o	o	o	o	o	o	o	o

MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO - CISET

CONSELHO REGIONAL DOS MÚSICOS DO TERRITÓRIO FED. AMAPÁ
Exercício: 1986 Folha: 01

PROJETO	Nº 01	Nº
	Continuação da construção da Sede Social do Conselho Regional dos Músicos do Território Federal do Amapá.	
DADOS ESSENCIAIS, JUSTIFICATIVAS E NECESSIDADE DA REALIZAÇÃO DO PROJETO	<p>- Continuação da construção da Sede Social deste Conselho Regional, localizada à Av. Feliciano Coêlho, nº s/n, bairro Santa Rita, em Macapá-Ap; A construção é em madeira, com piso em cimento, coberta com telhas de brasilit, medindo 10m de frente por 13m de frente aos fundos, contendo uma varanda na frente, sala de recepção, secretaria, sala de reunião, palco, cozinha e WC masculino e feminino.</p> <p>- A necessidade da realização deste projeto objetiva dar aos associados um local onde possam se reunir fazer seus ensaios musicais, dando maior condições de permanência na sede.</p>	
Recursos necessários (em cruzados)	CZ\$ 5.652,00 (Cinco Mil, Seiscentos e Cinquenta e Dois Cruzados)	
Elemento de Despesa	4.1.1.0 - Obras e Instalações	
OBSERVAÇÕES		

CISET - mod. 01/83 - 2.000

Macapá-Ap, 13.10.86
Local e Data

Ilegível
Contador

Ilegível
Presidente

(Republicado por haver saído com incorreções)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

CONVÊNIO Nº 015/86 - SEPLAN

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A PREFEITURA DE CALÇOENE, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

O Governo do Território Federal do Amapá, representado pelo seu Governador, Senhor JORGE NOVA DA COSTA, daqui em diante denominado simplesmente GOVERNO e a Prefeitura Municipal de Calçoene, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ VALRO CAVALCANTE, daqui em diante denominado simplesmente PREFEITURA, com a interveniência da Secretaria de Planejamento e Coordenação, representada por seu titular, Senhor ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA, daqui em diante denominado simplesmente SEPLAN, resolvem celebrar o presente Convênio, de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Convênio encontra respaldo legal no item XVII, do Art. 18 do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, combinado com o Art. 126, § 2º, letra "f", do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO: O presente Convênio tem por objetivo a Ampliação das Instalações da Olaria do Município de Calçoene.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES:

I - DO GOVERNO:

a) Repassar recursos no valor de Cz\$ 340.000,00 (Trezentos e Quarenta Mil Cruzados), para atender a execução do objetivo do presente Convênio;

b) Acompanhar e fiscalizar através do Departamento de Desenvolvimento Municipal da Secretaria de Planejamento e Coordenação, a execução do objetivo deste Convênio.

II - DA PREFEITURA:

a) Aplicar os recursos transferidos pelo GOVERNO, de acordo com o Plano de Aplicação anexo, que fica fazendo parte integrante deste instrumento;

b) Fornecer e facilitar os elementos necessários para que o GOVERNO através da Secretaria de Planejamento e Coordenação, possa acompanhar a execução dos serviços, objeto deste Convênio;

c) Apresentar ao GOVERNO, prestação de contas do total dos recursos transferidos por força deste instrumento, dentro do prazo estabelecido na Cláusula Sétima deste Convênio.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da assinatura do presente instrumento no valor de Cz\$ 340.000,00 (Trezentos e Quarenta Mil Cruzados) correrão à conta da Fonte de Recursos F.P.E., Programa 03090402.005, Natureza de Despesa 4.1.3.0.48, conforme Nota de Empenho nº 13.719, emitida em 20 de novembro de 1986.

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DE RECURSOS: A liberação de recursos destinados a execução deste Convênio, serão liberados de uma só vez, após a assinatura, deste Convênio.

CLÁUSULA SEXTA - DO DEPÓSITO DOS RECURSOS: Os recursos que por força deste instrumento a PREFEITURA receber, enquanto não forem aplicados aos fins a que se destinam, serão depositados em conta bancária especial, a ser movimentada pela PREFEITURA, obrigando-se esta a enviar ao GOVERNO extrato de contas e fazer constar nos diversos documentos de suas prestações de contas, o nome do sacado, os nú-

meros, valores e datas das emissões dos cheques e a quem forem pagas as importâncias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A PREFEITURA prestará contas dos recursos do GOVERNO através da Secretaria de Finanças-SEFIN, no máximo 30 (trinta) dias após o término da vigência deste Convênio.

CLÁUSULA OITAVA - DA VINCULAÇÃO DE PESSOAL: Será diretamente vinculado e subordinado à PREFEITURA o pessoal que a qualquer título for utilizado na execução dos objetivos deste Convênio, não tendo com o GOVERNO relação jurídica de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DA PRORROGAÇÃO, MODIFICAÇÃO E RESCISÃO: Mediante assentimento das partes convenientes, este Convênio poderá ser modificado ou prorrogado através de Termo Aditivo, desde que não contrarie o disposto no item 13 da Instrução Normativa SECIN/SEPLAN/PR nº 002, de 02 de fevereiro de 1984, ou rescindido de pleno direito, por inadimplemento de qualquer de suas Cláusulas e condições, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio, terá sua vigência a partir da data de sua assinatura até 20 de maio de 1987.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO: A publicação deste Convênio no Diário Oficial deste Território, deverá ser feita no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Circunscrição Judiciária de Macapá, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Convênio, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo e, para validade do que ficou estabelecido pelas partes, lavrou-se este instrumento com 06 (seis) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Macapá, 20 de novembro de 1986.

JORGE NOVA DA COSTA
GOVERNO

JOSÉ VALRO CAVALCANTE
PREFEITURA

ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA
SEPLAN

TESTEMUNHAS:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

CONVÊNIO Nº 015/86 - SEPLAN

PLANO DE APLICAÇÃO

Plano de Aplicação dos recursos a serem repassados pelo GTFA a Prefeitura Municipal de Calçoene para fazer face ao Convênio nº 015/86 - SEPLAN.

ELEMENTO DE DESPESA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR Cz\$
4.1.3.0.48	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL À MUNICÍPIO - Ampliação das Instalações da Olaria do Município de Calçoene	340.000,00
TOTAL		340.000,00

Importa o presente Plano de Aplicação na quantia de Cz\$

340.000,00 (Trezentos e Quarenta Mil Cruzados).

Macapá, 20 de novembro de 1986.

JORGE NOVA DA COSTA
GOVERNO

JOSÉ VALRO CAVALCANTE
PREFEITURA

ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA
SEPLAN

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/86 - SEPLAN,, FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO TERRITÓRIO E A FIRMA NELSON BENTES, PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM 06 (SEIS) VEÍCULOS, DE PROPRIEDADE DO TERRITÓRIO, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO.

O Governo do Território Federal do Amapá, através da Secretária de Planejamento e Coordenação, neste ato representado por seu Titular Senhor ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a Firma NELSON BENTES, com sede nesta cidade de Macapá, sito à Av. Tamóios, nº 268, Bairro do Beírol, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o número 05.978.150/0001-98, neste ato representada pelo Senhor NELSON BENTES, brasileiro, casado, mecânico, CIC nº 023.439.242-87, Carteira de Identidade nº 019.179-AP, da - qui em diante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem de comum acordo firmar o presente Termo Aditivo, consoante as Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo encontra respaldo legal na Cláusula Oitava do Contrato ora aditado.

CLÁUSULA SEGUNDA: Através deste Termo Aditivo ficam modificadas as Cláusulas 3ª, item 1 Alínea b e a Cláusula 4ª, que passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES:

I - DO CONTRATANTE

b) Pelos Serviços Prestados, o CONTRATANTE pagará a importância de Cz\$ 70.000,00 (SETENTA MIL CRUZADOS).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO: O valor global do presente Contrato importa na quantia de Cz\$ 70.000,00 (SETENTA MIL CRUZADOS), alocados do F.P.E., Programa de Trabalho nº 03070212.499, Natureza de Despesa 3.1.3.2.00, consoante Notas Orçamentárias números 6959, emitida em 25.06.86 e 13698, emitida em 20.11.86, no valor acima mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam mantidas as demais Cláusulas do Contrato original, não atingidos por este Termo aditivo.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 07 (Sete) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Macapá, 10 de dezembro de 1986.

ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA
CONTRATANTE

NELSON BENTES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: Ilegíveis

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(ARTIGO 54 DO DECRETO Nº 73.140/73)

INSTRUMENTO: - Contrato de empreitada Global nº 074/86-SOSP. Processo nº 28800.002658/86.

PARTES: - Governo do Território Federal do Amapá e a Firma ROBERTO TAVARES.

OBJETO: - Para execução dos serviços de Construção e Reparos no Muro do Museu Angelo Moreira da Costa Lima, nesta cidade.

VALOR: - Pela execução dos serviços o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de Cz\$-553.705,00 (Quinhentos e Cinquenta e Três Mil e Setecentos e Cinco Cruzados).

PRAZO: - O prazo de conclusão concedido para o total dos serviços é de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da primeira ordem de serviço dada pelo CONTRATANTE.

DOTAÇÃO: - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos oriundos do FPEDFT - Projeto/Atividade: 08431885.293 - Desenvolvimento do Ensino de 1º Grau - Sub-Projeto: Expansão e Melhoria da Rede Física Escolar - Elemento de Despesa: 4110.00 - Obras e Instalações conforme Nota de Empenho nº 13256/86 emitida em 19.11.86.

FUNDAMENTO DO CONTRATO: - O presente contrato decorre da autorização do Exmº. Sr. Governador do Território Federal do Amapá exarada às fls. do Processo nº 28800.002658 / 86, relativo ao Edital de Tomada de Preços nº 042/86-CPLDS, homologado pelo Exmº. Sr. Governador do TFA em 18.11.86, combinado com o item XVII do Artigo 18 do Decreto-Lei nº 411, de 08.01.69.

Macapá, 11 de dezembro de 1986

DAHYL RODRIGUES LOBATO
Chefe da DAA / SOSP

CODEASA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/86 - CODEASA

A Companhia de Desenvolvimento do Amapá - CODEASA, através da Comissão Permanente de Licitação para Obras, Serviços e Compra de Materiais da CODEASA, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação a nível de TOMADA DE PREÇOS Nº 02/86-CODEASA, destinada a compra de tratores de rodas, caminhões basculante, caminhoneta pick up, escavadeira hidráulica sobre esteira e implementos agrícolas.

A Licitação realizar-se-á às 10:00 horas, do dia 19 de dezembro de 1986 na Sala de Reuniões da CODEASA, Rodovia BR 156, Km-0 (zero) no Bairro de São Lázaro, nesta cidade de Macapá, ocasião em que os interessados deverão fazer entrega dos documentos relacionados no Edital pessoalmente ou por procurador devidamente credenciado para a Comissão Permanente de Licitação.

Não se admitirá documentação remetida por via postal.

A Pasta do Edital de Licitação contendo os elementos necessários à apresentação das propostas poderá, ser obtida no endereço acima mencionado nos horários normais de expediente.

Macapá (AP), 01 de dezembro de 1.986

AGENOR PIRES BARBOSA
Presidente CPL - CODEASA